

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PUSP.SC-G.P.	30/12/2025 00:00	102142	RUI CELSO GUIMARAES
Descrição sucinta do objeto			
732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS			

2. Justificativa de Necessidade

A Prefeitura é o Órgão executivo da Administração do Campus e das atividades e serviços comuns de suporte às Unidades e Órgãos do Campus, conforme previsto no Regimento Geral do Campus de São Carlos. Para realizar plenamente as suas atividades e cumprir as suas responsabilidades regimentais são necessários diversos tipos de materiais e serviços, comprados ou contratados por meio de recursos orçamentários oriundos do orçamento anual da Universidade de São Paulo. O objeto, ora planejado, está classificado no Catálogo de Serviços do COMPRAS. GOV. BR, CATSERV, no grupo **732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS**, e pretende cobrir as necessidades dessa natureza ao longo do exercício de 2025 e foi pautado no histórico das demandas anuais recorrentes e em possíveis novas demandas a serem realizadas no ano. Assim, fechamos o planejamento do PCA/2025 da PUSP-SC, com a previsão dos valores classificados a esse título, no montante ora apresentado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS		1,00	46.470,50	46.470,50

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUI CELSO GUIMARAES
Membro de banca avaliadora

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 PARA APURAÇÃO DO VALOR ADEQUADO.	RUI CELSO GUIMARAES	14/06/2024 14:53
2 DEVOLVIDO PARA AJUSTO DO VALOR	RUI CELSO GUIMARAES	14/06/2024 14:48
3 A pedido do demandante.	CAMILA GIORGIA VENANCIO	10/05/2024 07:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PUSP-SC Nº 15/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA PUSP-SC N. 15, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Luís Fernando Costa Alberto, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Evandro Martins - nº funcional: 5.709.527

Sandro Garcia Pereira - nº funcional: 6.302.515

Camila Giórgia Venancio – nº funcional: 7.061.738

Carlos Eduardo Valdés de Freitas – nº funcional: 10.731.582

José Antonio Berro - nº funcional: 2.468.152

Leonardo Prenholato – nº funcional: 6.792.291

Lilian Ferraz Conde – nº funcional: 6.548.666

Ives Luiz Gallo – nº funcional: 2.437.387

Carlos Augusto Gomide - nº funcional: 3.610.170

Henrique Leandro Zago – nº funcional: 16.283.948

Equipe de Apoio:

Elisa Rosa Motta - nº funcional: 7.928.369

Rogério Eduardo Bastos - nº funcional: 1.783.715

Thiago Catoia - nº funcional: 3.342.720

Cilene de Cássia Garcia - nº funcional: 357.224

Cairo Lucas Pacheco Rodrigues - nº funcional: 8.788.831

Eduardo Araujo Silva - nº funcional: 366.005

Airton Manoel Romero Costa - nº funcional: 342.965

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Fernando Costa Alberto

Prefeito do Campus

PORTARIA PUSP-SC N. 15, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Luís Fernando Costa Alberto, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Evandro Martins - nº funcional: 5.709.527

Sandro Garcia Pereira - nº funcional: 6.302.515

Camila Giórgia Venancio – nº funcional: 7.061.738

Carlos Eduardo Valdés de Freitas – nº funcional: 10.731.582

José Antonio Berro - nº funcional: 2.468.152

Leonardo Prenholato – nº funcional: 6.792.291

Lilian Ferraz Conde – nº funcional: 6.548.666

Ives Luiz Gallo – nº funcional: 2.437.387

Carlos Augusto Gomide - nº funcional: 3.610.170

Henrique Leandro Zago – nº funcional: 16.283.948

Equipe de Apoio:

Elisa Rosa Motta - nº funcional: 7.928.369

Rogério Eduardo Bastos - nº funcional: 1.783.715

Thiago Catoia - nº funcional: 3.342.720

Cilene de Cássia Garcia - nº funcional: 357.224

Cairo Lucas Pacheco Rodrigues - nº funcional: 8.788.831

Eduardo Araujo Silva - nº funcional: 366.005

Airton Manoel Romero Costa - nº funcional: 342.965

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no



mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus

Unidade Despesa:

52 - Prefeitura do Campus de São Carlos

Centro Gerencial:

\\PUSP.SC\G.P.\DVCOMUN\SCESPORT ((Seção Técnica de Práticas Esportivas))

Justificativa fora PCA:

Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício vigente, conforme consta na contratação 102142-8/2025, DFD12 e ID 152

DFD PNCP:

102142-27/2024

Valor Total Estimado:

25.009,37

Requisitante:

3576680 - Gizele de Cassia Martins (gizelecm@sc.usp.br)

Telefone:

- nenhum telefone cadastrado -

Endereço de Entrega:

Avenida João Dagnone - Lot. Habitacional São Carlos 1 - São Carlos/SP - CEP: 13563120 - Seção de Segurança

Finalidade:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (instalação e remoção) de infraestrutura para evento: tendas, tendas balcão, grades, treliça, palco-praticável, pórtico e backdrop.

Data de Cadastro:

04/06/2025 16:48

Última Alteração:

24/07/2025 07:31

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	710	494852	8205949	90816	21164	1	SERVIÇO(S)	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa		
Item PCA (gov.br)								
25.009,3700						33903999		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE LOCACOES / SERVICOS DE LOCACOES PARA REALIZACOES DE EVENTOS / -								
SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO								
Características								
DESCRIÇÃO: COBERTURA DE LONA (TENDA)								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO(S)								
Complemento:								
• 01 Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt • 01 Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5mt • 01 pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts • 01 backdrop								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação presente se faz necessária para atendimento das necessidades do evento Volta USP São Carlos 2025. Um corrida de rua cuja proposta será a realização de um evento esportivo democrático e acessível, constituído por corrida (7km) e caminhada (3km) na tentativa de envolver diversos níveis de participantes e estimular o início da prática da modalidade e da atividade física entre os universitários, docentes e funcionário, colaborando assim para a formação e desenvolvimento de novos hábitos relativos a qualidade de vida não só física, mas mental e emocional.

Para garantir sua realização com segurança, conforto e organização para os participantes, público e equipe técnica, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na instalação e desmontagem de estruturas temporárias, como tendas, grades, palco, praticáveis, pórtico e demais itens. A ausência dessa infraestrutura comprometeria a viabilidade do evento, impactando diretamente na segurança, acessibilidade e experiência dos participantes, além de comprometer a imagem da Administração Pública. Portanto, a contratação atende ao interesse público por garantir a execução de evento de grande alcance social com padrão de qualidade e segurança adequado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício vigente, conforme consta na contratação 102142-8/2025, DFD12 e ID 152, com previsão orçamentária e cronograma de execução alinhado às datas estabelecidas para o evento esportivo Corrida de Rua.

III - Requisitos da contratação.

A contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e posterior desmontagem dos seguintes itens: tendas (diversos formatos), tendas tipo balcão, grades de isolamento, treliças para estruturas suspensas, palco tipo praticável modular, pórtico de largada/chegada e backdrop para comunicação visual.

Todos os materiais deverão atender aos requisitos técnicos de segurança, resistência a intempéries e estética compatível com eventos esportivos ao ar livre. A empresa contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), equipe técnica qualificada e cronograma de execução compatível com o evento, incluindo instalação prévia e desmontagem imediata ao final do evento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram estimadas com base em eventos anteriores de mesma natureza e porte, e em visitas técnicas às áreas previstas para instalação. A demanda está diretamente relacionada ao número de participantes, ao público estimado e à logística do evento. Abaixo, as quantidades preliminares:

Item Quantidade estimada

Tenda 5x5m 12 unidades

Tenda tipo balcão 3x3m 6 unidades

Grade de isolamento 300 metros lineares

Treliça (estrutura aérea) 50 metros lineares

Palco praticável 60 m²

Pórtico metálico 1 unidade

- 400m lineares de grades de isolamento
- 1 tenda 3x3
- 1 tenda balcão 4x4
- 1 tenda 10x10 (para palco)
- 1 pórtico medindo 9mx4m
- 1 Palco praticável com escada de acesso
- 1 Backdrop medindo 2,5m x 3m
- 1 Backdrop 6x3m 2 unidades

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram analisadas três opções: aquisição dos itens, locação por empresa especializada e execução direta por equipe da Administração com eventual aquisição de insumos. A compra dos itens se mostrou inviável economicamente, pois exigiria espaço de armazenagem, manutenção frequente, transporte especializado e equipe técnica interna. A execução direta tampouco se mostrou vantajosa, dada a ausência de corpo técnico e maquinário especializado.

A locação via contratação especializada demonstrou-se mais eficiente, pois reúne logística, montagem, manutenção e desmontagem em uma única solução, com suporte técnico e equipamentos modernos, garantindo segurança, eficiência operacional e menor custo global.

Solução recomendada:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e remoção de infraestrutura temporária para evento, via locação integrada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor para esta contratação é estimado em: R\$29.370,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa que forneça, transporte, instale, mantenha e desmonte infraestrutura temporária para o evento. A contratada será responsável pela integridade dos equipamentos durante todo o período de uso, devendo realizar manutenções corretivas imediatas em caso de avarias.

Exige-se que os materiais estejam em bom estado, limpos, seguros e adequados ao uso em espaços públicos abertos. A empresa deverá manter equipe técnica no local durante a montagem, o evento e a desmontagem, com atendimento em tempo real a eventuais intercorrências.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, visto que os itens são interdependentes entre si para garantir a estrutura funcional e estética do evento. A contratação única favorece a padronização dos materiais, a coordenação de montagem e desmontagem, e evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

A centralização favorece ainda a economia de escala, a redução de riscos operacionais e o melhor controle contratual.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se obter significativa economicidade com a contratação integrada de todos os itens, reduzindo custos logísticos e administrativos. A economia estimada, em comparação à contratação fracionada ou aquisição permanente, gira em torno de 25% a 30%.

O aproveitamento dos recursos humanos internos será ampliado com foco na coordenação e fiscalização do contrato, ao invés de execução direta, promovendo maior eficiência institucional.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato, a Administração providenciará:

Designação formal do fiscal e do gestor contratual;

Capacitação específica, se necessário, sobre particularidades do serviço;

Elaboração de checklists e cronogramas de acompanhamento;

Realização de visita técnica ao local do evento, com participação da futura contratada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Há interdependência com as seguintes contratações:

Serviço de sonorização e iluminação;

Comunicação visual (impressão de faixas, painéis, etc.);

Apoio logístico e segurança do evento.

Essas contratações devem ser coordenadas para garantir sinergia e eficiência na montagem e desmontagem do evento.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar de estruturas temporárias, os impactos ambientais são mínimos. No entanto, adotar-se-ão medidas como:

Reutilização de materiais pela contratada;

Coleta seletiva e destinação correta dos resíduos gerados;

Preferência por fornecedores que utilizem estruturas reutilizáveis

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os objetivos e as necessidades para realização Volta USP 2025, bem como os recursos disponíveis e as opções de solução apresentadas, concluímos que a contratação de uma empresa especializada para a montagem da estrutura física para o evento é a opção mais viável e recomendável. A contratação de uma empresa especializada oferece diversas vantagens, incluindo garantia de profissionalismo, qualidade e experiência na organização e execução do trabalho específico. Portanto, com base na análise detalhada dos prós e contras das opções disponíveis, recomendamos firmemente a contratação de uma empresa especializada para garantir uma realização segura e eficiente aliado aos nossos propósitos.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: ART PRÓ EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA
CNPJ: 01.369.000/0001-26
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, 315 - VILA PARAÍSO - ASSIS - SP
TELEFONE: 18 99621-3117
REPRESENTANTE: NIVALDO CICILIATO
E-MAIL: artsomcontato@gmail.com

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	PÇA	Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt			R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	1	PÇA	Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5			R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
3	1	PÇA	Pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts			R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	1	PÇA	Backdrop bos truss medindo 2,5 mts de altura x 3 mts de largura com t			R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
5	1	PÇA	Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galv			R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00
6	1	PÇA	Locação de 300 metros lineares de gradis metálicos			R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
7	1	PÇA	locação de um caminhão munk			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$	29.370,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 dias
PRAZO DE GARANTIA: 30 DIAS
BANCO DO BRASIL: 0223-2 - CONTA CORRENTE 33.779-X
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.

ASSIS , 17 DE JULHO DE 2025

NIVALDO CICILIATO - RG 7.706.44-6 CPF 040.689.758-17

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: WZ EVENTOS
 RAZÃO SOCIAL: WZ EVENTOS LTDA ME
 CNPJ: 13.564.271/0001-11
 ENDEREÇO: RUA IPORA, 50 - JARDIM DALL'ORTO - SUMARÉ | SP - 13178002
 TELEFONE: 19-991320835 19-38323609
 REPRESENTANTE: WELLINGTON DIAS TOMAZIN
 E-MAIL: CONTATO@WZEVENTOS.COM.BR

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 3X3 COM 1 LADO FECHADO - ALTURA 2,5m			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	1	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 4X4 COM 3 LADOS FECHADOS E BALCÃO - ALTURA 2,5m			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	1	UNIDADE	PÓRTICO DE BOX TRUSS Q30 - MEDINDO 9X4			R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	1	UNIDADE	BACKDROP BOX TRUSS Q30 - 2,50m (A) X 3m (L)			R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
5	1	UNIDADE	ÁREA DE PREMIAÇÃO 8X6X0,80m - ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM PISO DE COMPENSADO NAVALDE 25mm ANTIDERRAPANTE COM CARPETE, COBERTO POR UMA TENDA 10X10 COM UM FECHAMENTO, PÉ DIREITO 4m			R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
6	1	UNIDADE	LOCAÇÃO MUNCK			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	300	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO			R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$	30.400,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 dias

PRAZO DE GARANTIA:

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0990-3 CONTA CORRENTE: 77716-1

Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.

SUMARÉ 18 DE JULHO DE 2025

WZ EVENTOS
 SÓCIA PROPRIETÁRIA: MARIA AUXILIADORA DIAS TOMAZIN
 CPF:114.232.588-19

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: Realiza promoções em eventos
 RAZÃO SOCIAL: Wanderley Cedran Soares Ltda
 CNPJ: 21.549.862/0001-48
 ENDEREÇO: Avenida 3 n° 245 - Sala 12 - 1° Andar - Centro - Rio Claro - SP
 TELEFONE: (19) 9 9856-5425 / 3597-2533 / (19) 9 9889-1966
 REPRESENTANTE: Wanderley Cedran Soares
 E-MAIL: contato@realizapromoco.es.com.br

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Metro	Tenda piramidal 3x3 com 1 fechamento e 2,5 metros de altura	Realiza	3x3	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
2	1	Metro	Tenda piramidal 4x4 com 3 fechamentos e balcão, 2,5 metros de altura	Realiza	4x4	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
3	1	Metro	Pórtico em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 m x 4 m	Realiza	9x4	R\$ 6.075,00	R\$ 6.075,00
4	1	Metro	Backdrop medindo 2,5 m A x 3 m L em treliça de alumínio Q-30	Realiza	2,5x3	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
5	1	Metro	Área VIP de Premiação medindo 8 m x 6 m x 0.80 em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiaderente coberto por 01 tenda 10 m x 10 m com 1 fechamento e pé direito de 4 metros	Realiza	8x6x0,80	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00
6	1		munk para levantar pórtico	Realiza	-	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
7	300	Metro	Gradil formado por modulos de 2 m de largura x 1,20 m de altura para restrição de áreas	Realiza	2x1,20	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
VALOR TOTAL						R\$	32.643,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	28 dias
PRAZO DE GARANTIA:	30 dias
BANCO DO BRASIL:	AGÊNCIA: 0172-4 CONTA CORRENTE: 77.808-7
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.	

Data e local :
 Rio Claro, 17 de julho de 2025

Assinatura digital e identificação do representante legal da empresa


Wanderley Soares
 Diretor Comercial e de
 Projetos Especiais
 (19) 9 9856-5425 / 3597-2533 / 9 9889-1966

21.549.862/0001-48
WANDERLEY CEDRAN
SOARES LTDA
 Av. 3, nº 245 - Sala 12 - Zona Central
 CEP: 13.500-390
RIO CLARO-SP





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D7GG-L8J7-YVVU-UIXM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D7GG-L8J7-YVVU-UIXM>

Adriana de Freitas Formenton da Silva

Nº USP: 3791896

Data: 23/07/2025 16:20

Evert Bacchini

Nº USP: 6662448

Data: 23/07/2025 16:19

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 23/07/2025 16:11

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

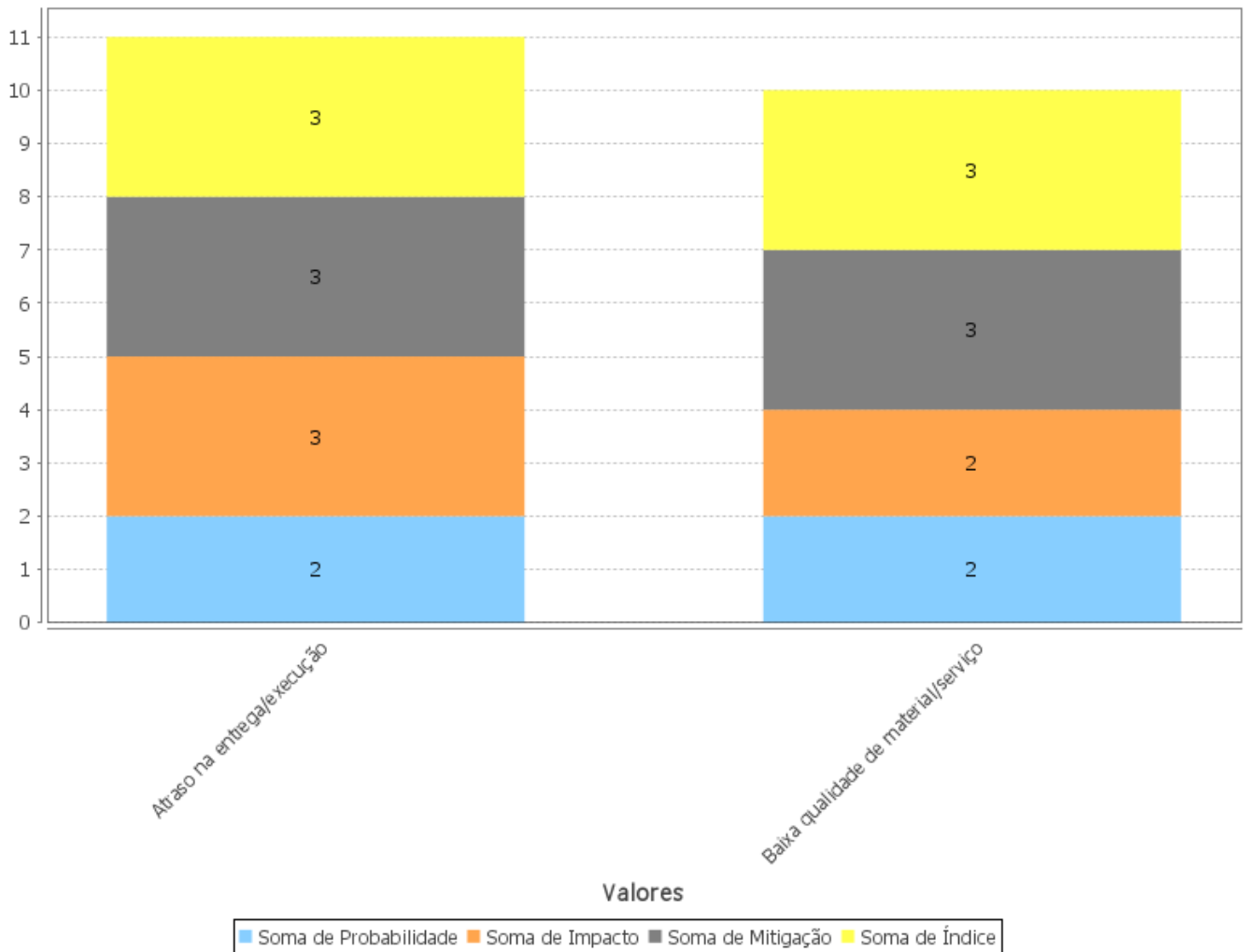
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FV46-HQ44-RKVL-FYJ6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FV46-HQ44-RKVL-FYJ6>

Adriana de Freitas Formenton da Silva

Nº USP: 3791896

Data: 23/07/2025 16:20

Evert Bacchini

Nº USP: 6662448

Data: 23/07/2025 16:19

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 23/07/2025 16:12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 175721/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS

Demanda de Compra nº 175721/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada empresa especializada na prestação de serviço de infraestrutura para evento, com instalação, remoção e todos os materiais necessários para o mesmo: tendas, tendas balcão, grades, treliça, palco-praticável, pórtico e backdrop, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem, desmontagem e oferecimento completo de material de infraestrutura para evento (montagem e desmontagem) • 01 Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt • 01 Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5mt • 01 pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts • 01 backdrop bos truss medindo 2,5	21164	1	1	R\$29.370,00	R\$29.370,00

Página 1 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	mts de altura x 3 mts de largura com treliças de alumínio P-30 • 01 Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiderrapante (com carpete), coberto por 01 tenda 10 x 10 mts com 01 fechamento, pé direito de 4 mts					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000077/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;
- III. Id do item no PCA: 152;
- IV. Classe/Grupo: 732 – Serviços de Leasing ou Aluguel Relacionados a outros bens;
- V. Identificador da Futura Contratação: 102142-8/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 1.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;**
 - 1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: **Conforme especificado no item 1.1.3.**
 - 1.1.3. Cronograma de realização dos serviços:
 - Chegada do material e início da montagem: **22/08/2025.**

Página 3 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Início da montagem e término da montagem: **22/08/2025 e 23/08/2025 no período das 8h às 18h.**
- Distribuição de grande no trajeto: **23/08/2025 no período das 16h às 17h.**
- Início de recolhimento de estrutura e desmontagem: **24/08/2025 no período das 11h30 às 15h.**

1.1.4. Etapa: **dia 22/08/2025 (chegada do material); 23/08/2025 (montagem do material) 24/08/2025 (desmontagem e recolhimento do material).**

Local e horário da prestação dos serviços

- 1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Campus USP, área 2, (em frente ao CAD). Av. João Dagnone, 1100, Santa Angelina – São Carlos/SP.
- 1.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **8h às 18h.**

Rotinas a serem cumpridas

- 1.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo
 - 1.4.1. Início e término da montagem: **22/08/2025 e 24/08/2025 no período das 8h às 18h.**

Materiais a serem disponibilizados

- 1.5. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - 1.6. A estrutura do pórtico deverá ser de alumínio Q-30
 - 1.7. A estrutura do backdrop de ser de alumínio P-30
 - 1.8. O palco deverá ser de estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiderrapante coberto com carpete
 - 1.9. Grades deverão de isolamento e com altura para contenção de público em módulos de 2m.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 1.10. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Página 4 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.10.1. **Material para montagem de estrutura física com gradil de segurança, pórtico box truss de largada, backdrop para painel de fotos, tenda balcão com fechamento, tenda sem fechamento e tenda com área de premiação;**
- 1.10.2. **Disponibilidade e competência para transporte montagem e desmontagem do material;**
- 1.10.3. **Distribuição de grades no trajeto.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 1.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

Página 5 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto o **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17\)](#).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III\)](#).
- 6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV\)](#).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

Fiscalização Administrativa

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.17. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na

Página 7 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o

cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 7.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
 - 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).
- 7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

Página 11 | 16

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5012/2024, com adaptações conf. Pareceres 96018/2024 e 197/2024 (versão 13/03/2024)
Termo de Referência Prestação de Serviços SEM dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 7.18. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.
- 7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.24.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.24.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL**.

Forma de fornecimento

- 8.2. A execução do objeto será **Integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.370,00 (vinte nove mil trezentos e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

V. Plano Interno:

- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Gizele de Cássia Martins
Chefe de Seção Técnica



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GTKV-CACX-SVEE-HJ4K no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GTKV-CACX-SVEE-HJ4K>

Adriana de Freitas Formenton da Silva

Nº USP: 3791896

Data: 23/07/2025 16:20

Evert Bacchini

Nº USP: 6662448

Data: 23/07/2025 16:19

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 23/07/2025 16:11



compras.prefeitura USP <compras.prefeitura@sc.usp.br>

Fwd: (Autorização de Demanda) Demanda de Compra nº 202500175721

Jose Antonio Berro <berro@sc.usp.br>

24 de julho de 2025 às 07:32

Para: "compras.prefeitura USP" <compras.prefeitura@sc.usp.br>

Cc: DVADM / José Antônio Berro <administracao.prefeitura@sc.usp.br>

Bom dia,

Demanda autorizada, na modalidade sem disputa. Verba 52000-G (tesouro).

At,



----- Forwarded message -----

De: <noreply-uspdigital@usp.br>

Date: qua., 23 de jul. de 2025 às 16:24

Subject: (Autorização de Demanda) Demanda de Compra nº 202500175721

To: <berro@sc.usp.br>

A Demanda foi enviada para autorização. Finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (instalação e remoção) de infraestrutura para evento: tendas, tendas balcão, grades, treliça, palco-praticável, pódio e backdrop.

Acesse <https://uspdigital.usp.br/administrativo>

ATENÇÃO! Este e-mail é apenas informativo, não é necessário respondê-lo.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E DIVULGAÇÃO**

Na qualidade de autoridade competente ([Portaria GR nº 8.321/2024](#)), autorizo a abertura e o início da fase preparatória da presente Contratação Direta, na modalidade sem disputa, bem como sua publicação no site da PUSP-SC, em atendimento ao Artigo 75, § 3º, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

São Carlos, na data da assinatura digital.

Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Costa Alberto, Docente**, em 24/07/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075741181** e o código CRC **76A80099**.

COMPRAS EM ANDAMENTO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA PROCESSO Nº: 154.00007629/2025-10

Termo de Referência

A Prefeitura do Campus USP de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na prestação de serviço de instalação e remoção de infraestrutura para VOLTA USP 2025, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência em anexo.

A proposta deverá ser encaminhada até às **18h00 – Oficial de Brasília (DF)** do dia 29/07/2025 no e-mail compras.prefeitura@sc.usp.br.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

No dia 24 de julho de 2025 publicamos o Aviso de Contratação Direta Sem Disputa no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Campus USP de São Carlos tornando pública a presente contratação para que outras empresas não consultadas na pesquisa de preços tivessem a oportunidade de enviar propostas.

Informamos que foi concedido o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao Artigo 75, § 3º, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#). No entanto, não recebemos nenhuma outra proposta através do endereço eletrônico compras.prefeitura@sc.usp.br, até a presente data.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Camila Giórgia Venancio
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Camila Giorgia Venancio, Tec Assunt Adm**, em 30/07/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076464128** e o código CRC **3D6DCFEC**.



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000077/2025

Processo: 154.00007629/2025-10

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações: ESTRUTURA FÍSICA VOLTA USP 2025

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Data de Atualização da Compra: 30/07/2025 13:33

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

29.370,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8205949 BEC: 90816 Material: 494852	1 SERVIÇO(S)	29.370,00	29.370,00
(SERVICOS DE LOCACOES/SERVICOS DE LOCACOES PARA REALIZACOES D./SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO) •			
• 01 Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt			
• 01 Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5mt			
• 01 pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts			
• 01 backdropcom treliças de alumínio P-30			
• 01 Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiderrapante (com carpete), coberto por 01 tenda 10 x 10 mts com 01ento, pé direito de 4 mts			
Demanda: 202500175721 - PUSP-SC - \PUSP.SC\G.P.\DVCOMUN\SCESPORT			Item de Despesa: 33903999

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	17/07/2025	ART PRODUÇÕES (01.369.000/0001-26) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	29.370,00
3	18/07/2025	WZ EVENTOS (13.564.271/0001-11) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	30.400,00
2	17/07/2025	REALIZA (21.549.862/0001-48) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	32.643,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 30/07/2025 13:50

Responsável: Camila Giorgia Venancio (7061738)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Luís Fernando Costa Alberto (1123465)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Y1ZV-52Q1-IMZW-675T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Y1ZV-52Q1-IMZW-675T>

Luís Fernando Costa Alberto

Nº USP: 1123465

Data: 04/08/2025 09:07



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL - ART. 75, INCISO II **JUSTIFICATIVA TÉCNICA - ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da [Lei nº 14.133/21](#).

A dispensa de licitação, em razão do valor, insere-se na perspectiva de valoração do custo-benefício e da celeridade na dispensa do procedimento licitatório para essa aquisição.

Dessa forma, a presente contratação por dispensa de licitação respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas pela Prefeitura do Campus USP de São Carlos no mesmo exercício financeiro, e está amparada pela [Lei nº 14.133/21](#), conforme art. 75, inciso II e pelo [Decreto Federal nº 12.343/24](#) o qual autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Costa Alberto, Docente**, em 06/08/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077019590** e o código CRC **2CEF9434**.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

As Demandas de Compra nº 175721/2025 têm como propósito a contratação de empresa especializada na prestação de serviço (instalação e remoção) de infraestrutura para evento: tendas, tendas balcão, grades, treliça, palco-praticável, pórtico e backdrop., sob a responsabilidade da Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Com a implementação da Lei nº 14.133/2021, foi adotada uma nova sistemática de trabalho, que atribui a cada demandante a responsabilidade de elaborar e encaminhar sua demanda de compra para análise desta Divisão. Nessa análise, avaliamos a viabilidade financeira das solicitações e decidimos pelo encaminhamento do processo para contratação, seja por meio de licitação ou de compra direta (dispensa de licitação).

Além das demandas de rotina, destacamos também a realização de eventos institucionais, como a tradicional corrida promovida pela Seção Técnica de Práticas Esportivas (CEFER) em conjunto com a Prefeitura do Campus (PUSP-SC). Mesmo antes da popularização da modalidade, eventos de corrida já faziam parte do calendário esportivo da USP São Carlos.

Neste ano de 2025, propõe-se a realização de um evento esportivo inclusivo, composto por uma corrida de 7 km e uma caminhada de 3 km, com o objetivo de envolver participantes com diferentes níveis de condicionamento físico, estimulando a prática esportiva entre membros da comunidade USP e da população local.

Para garantir a segurança, a organização e o sucesso do evento — que deve reunir cerca de 600 participantes — é essencial a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas físicas adequadas ao porte da atividade. Esses serviços são indispensáveis para evitar acidentes (como atropelamentos e quedas), controlar o fluxo de participantes e público, sinalizar os percursos e isolar áreas de risco.

Considerando a proximidade da data do evento e a dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis e aptos para atender à demanda no prazo necessário, há um risco concreto de inviabilização da contratação por meio de processo licitatório tradicional. Diante desse cenário, justifica-se a adoção da modalidade de contratação direta, com dispensa de licitação, que permite essa forma de contratação em razão da baixa competitividade, da urgência na prestação do serviço e da necessidade de garantir a adequada execução do evento.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Gizele de Cássia Martins

Chefe de Seção Técnica

Autorizo, excepcionalmente, a contratação nos termos do disposto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, na modalidade sem disputa, conforme parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 68.304/24.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Luiz Fernando Costa Alberto

Prefeito do Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código P4HS-CDSP-PHZR-AR57 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/P4HS-CDSP-PHZR-AR57>

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 02/08/2025 17:18

Luís Fernando Costa Alberto

Nº USP: 1123465

Data: 04/08/2025 09:07

Compra: 85196 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8205949 | BEC: 90816 | SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 29.370,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pcto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	17/07/2025	ART PRODUÇÕES	01.369.000/0001-26		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	29.370,00	29.370,00	Sim		IV
3	18/07/2025	WZ EVENTOS	13.564.271/0001-11		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	30.400,00	30.400,00	Sim		IV
2	17/07/2025	REALIZA	21.549.862/0001-48		60 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	32.643,00	32.643,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

GRADE DE COTAÇÕES - DEMANDA DE COMPRA N° 175721/2025

Item	Número Bem	CATSER	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	FORNECEDOR				MÉTODO DE CÁLCULO		
						ART PRÓ	REALIZA	WZ EVENTOS		Menor Preço	Valor Total	
						e-mail	e-mail	internet				
						01.369.000/0001-26	21.549.862/0001-48	13.564.271/0001-11				
						17/07/2025	17/07/2025	18/07/2025				
1	8205949	21164	1	Serviço	Prestação de serviço de montagem, desmontagem e oferecimento completo de material de infraestrutura para evento. Sendo: 1 Tenda Piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura de 2,5mt. 1 Tenta piramidal de 4 x 4mts com 3 lados fechados e alcão, altura de 2,5mts. 1 pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts. 1 backdrop bos truss medindo 2,5 mts de altura x 3 mts de largura com treliças de aluminio P-30. 1 Área de premiação, medindo 8 x 6 x 0,80 mts em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25mm antiderrapante (com carpete), coberto por 01 tenda de 10 x 10 mts com 1 fechamento, pé direito de 4 mts.	29.370,00	32.643,00	30.400,00		29.370,00	29.370,00	
										-	-	
Total Lote												R\$ 29.370,00
Observações:												
As empresas Ricone Eventos e Inovaban foram consultadas mas não enviaram orçamento para os serviços solicitados.												

Cotado por: **Gizele de Cassia Martins**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5FQV-GAVX-TSQ2-6W4R no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5FQV-GAVX-TSQ2-6W4R>

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 30/07/2025 12:08

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: ART PRÓ EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA
CNPJ: 01.369.000/0001-26
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, 315 - VILA PARAÍSO - ASSIS - SP
TELEFONE: 18 99621-3117
REPRESENTANTE: NIVALDO CICILIATO
E-MAIL: artsomcontato@gmail.com

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	PÇA	Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt			R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	1	PÇA	Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5			R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
3	1	PÇA	Pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts			R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	1	PÇA	Backdrop bos truss medindo 2,5 mts de altura x 3 mts de largura com t			R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
5	1	PÇA	Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galv			R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00
6	1	PÇA	Locação de 300 metros lineares de gradis metálicos			R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
7	1	PÇA	locação de um caminhão munk			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$	29.370,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	28 dias
PRAZO DE GARANTIA:	30 DIAS
BANCO DO BRASIL:	0223-2 - CONTA CORRENTE 33.779-X
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.	

ASSIS , 17 DE JULHO DE 2025

NIVALDO CICILIATO - RG 7.706.44-6 CPF 040.689.758-17

gov.br
Documento assinado digitalmente
NIVALDO CICILIATO
Data: 17/07/2025 18:54:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: WZ EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: WZ EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.564.271/0001-11
ENDEREÇO: RUA IPORA, 50 - JARDIM DALL'ORTO - SUMARÉ | SP - 13178002
TELEFONE: 19-991320835 19-38323609
REPRESENTANTE: WELLINGTON DIAS TOMAZIN
E-MAIL: CONTATO@WZEVENTOS.COM.BR

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 3X3 COM 1 LADO FECHADO - ALTURA 2,5m			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	1	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 4X4 COM 3 LADOS FECHADOS E BALCÃO - ALTURA 2,5m			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	1	UNIDADE	PÓRTICO DE BOX TRUSS Q30 - MEDINDO 9X4			R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	1	UNIDADE	BACKDROP BOX TRUSS Q30 - 2,50m (A) X 3m (L)			R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
5	1	UNIDADE	ÁREA DE PREMIAÇÃO 8X6X0,80m - ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM PISO DE COMPENSADO NAVALDE 25mm ANTIDERRAPANETE COM CARPETE, COBERTO POR UMA TENDA 10X10 COM UM FECHAMENTO, PÉ DIREITO 4m			R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
6	1	UNIDADE	LOCAÇÃO MUNCK			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	300	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO			R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$	30.400,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	28 dias
PRAZO DE GARANTIA:	
BANCO DO BRASIL:	AGÊNCIA: 0990-3 CONTA CORRENTE: 77716-1
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.	

SUMARÉ 18 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 MARIA AUXILIADORA DIAS TOMAZIN
Data: 18/07/2025 12:04:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WZ EVENTOS
SÓCIA PROPRIETÁRIA: MARIA AUXILIADORA DIAS TOMAZIN
CPF:114.232.588-19

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: Realiza promoções em eventos
RAZÃO SOCIAL: Wanderley Cedran Soares Ltda
CNPJ: 21.549.862/0001-48
ENDEREÇO: Avenida 3 nº 245 - Sala 12 - 1º Andar - Centro - Rio Claro - SP
TELEFONE: (19) 9 9856-5425 / 3597-2533 / (19) 9 9889-1966
REPRESENTANTE: Wanderley Cedran Soares
E-MAIL: contato@realizapromocoes.com.br

PREÇOS E CONDIÇÕES:

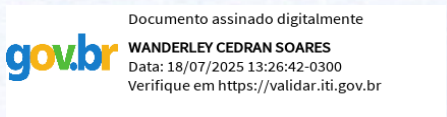
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Metro	Tenda piramidal 3x3 com 1 fechamento e 2,5 metros de altura	Realiza	3x3	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
2	1	Metro	Tenda piramidal 4x4 com 3 fechamentos e balcão, 2,5 metros de altura	Realiza	4x4	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
3	1	Metro	Pórtico em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 m x 4 m	Realiza	9x4	R\$ 6.075,00	R\$ 6.075,00
4	1	Metro	Backdrop medindo 2,5 m A x 3 m L em treliça de alumínio Q-30	Realiza	2,5x3	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
5	1	Metro	Área VIP de Premiação medindo 8 m x 6 m x 0.80 em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiaderente coberto por 01 tenda 10 m x10 m com 1 fechamento e pé direito de 4 metros	Realiza	8x6x0,80	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00
6	1		munk para levantar pórtico	Realiza	-	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
7	300	Metro	Gradil formado por modulos de 2 m de largura x 1,20 m de altura para restrição de áreas	Realiza	2x1,20	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
VALOR TOTAL							R\$ 32.643,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	28 dias
PRAZO DE GARANTIA:	30 dias
BANCO DO BRASIL:	AGÊNCIA: 0172-4 CONTA CORRENTE: 77.808-7
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.	

Data e local :
Rio Claro, 17 de julho de 2025

Assinatura digital e identificação do representante legal da empresa



Wanderley Soares
Diretor Comercial e de
Projetos Especiais
(19) 9 9856-5425 / 3597-2533 / 9 9889-1966



21.549.862/0001-48

WANDERLEY CEDRAN
SOARES LTDA

Av. 3, nº 245 - Sala 12 - Zona Central
CEP: 13.500-390
RIO CLARO-SP



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

TERMO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA E PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi elaborada em concordância com o Artigo 72, incisos II e VII, com o Artigo 23, da [Lei nº 14.133/2021](#) e o [Decreto Estadual nº 67.888/2023](#) e possui as seguintes características:

1) Descrição do objeto a ser contratado:

O objeto da presente contratação se refere a instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025, conforme especificado no Termo de Referência da Demanda de Compra nº 175721/2025 .

2) Fontes consultadas:

As fontes consultadas foram as seguintes:

Cotação por e-mail junto às empresas:

ART PRO EVENTOS;

WZ EVENTOS;

REALIZA PROMOÇÕES E EVENTOS.

3) Preços coletados:

Os preços coletados nas fontes mencionadas acima estão informados na relação de itens e preços em anexo.

4) Método matemático aplicado para definição do valor estimado:

Considerando a diversidade de fontes consultadas e a modalidade sem disputa para esta contratação, entendemos que a utilização do menor preço está compatível com o praticado no mercado.

5) Memória de cálculo:

O cálculo dos valores referenciais está demonstrado na relação de itens e preços em anexo neste processo.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Camila Giórgia Venancio
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Camila Giorgia Venancio, Tec Assunt Adm**, em 04/08/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077020508** e o código CRC **B729B2FB**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

Encaminhem-se os autos à SCCONT-52 para reserva financeira.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Camila Giórgia Venancio
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Camila Giorgia Venancio, Tec Assunt Adm**, em 04/08/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077021577** e o código CRC **F3C40BC4**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4150790/2025

Unidade de Despesa: 52 Prefeitura do Campus de São Carlos

Data: 04/08/2025

Processo:

Valor: 29.370,00

Convênio:

Compra: 85196/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 52 - PUSP-

Finalidade: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 5547 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Função: 12

Programa: 122

Subprograma: 4807

Atividade: 6351

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Educação

Administração Geral

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 2968063 Aletéia Cristina Pedroso Miguel Pascual

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00007629/2025-10

Interessado: Seção Técnica de Práticas Esportivas

Assunto: Contratação de serviço para instalação e remoção de infraestrutura da VOLTA USP 2025

Realizada a Reserva Financeira de nº 4150790/2025 [0077147542], retorne-se à SCCOMP-52 para demais providências.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Aletéia C. Pedroso Miguel Pascual
Seção de Contabilidade PUSP-SC



Documento assinado eletronicamente por **Aletéia Cristina Pedroso Miguel Pascual, Técnico Assunt Adm**, em 04/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077150518** e o código CRC **79A72BFE**.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em 01 de agosto de 2025.

A empresa escolhida para a execução dos serviços, ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA, CNPJ: 01.369.000/0001-26, a mesma atua no ramo de prestação de serviço de instalação e remoção de infraestrutura metálica (grades, palcos, treliças, etc)

A empresa em questão possui ampla experiência no ramo de eventos no interior de São Paulo, destacando-se pela qualidade dos materiais utilizados e pelo excelente estado de conservação dos mesmos. Um diferencial relevante para sua seleção é a oferta de serviços que vão além da simples locação: a empresa realiza a instalação, o apoio operacional no dia do evento e a desmontagem dos equipamentos. Esse suporte completo é fundamental para nós, considerando a ausência de equipe própria para essas tarefas.

Outro ponto positivo é a regularidade da documentação legal da empresa, atendendo às exigências de diversos órgãos — especialmente aquelas necessárias para as aquisições relacionadas à Volta USP 2025.

Para o nosso evento, a qualidade dos produtos é um fator essencial para garantir a segurança dos participantes, evitando acidentes como quedas, atropelamentos ou invasões. Os materiais contratados contribuem para a organização do fluxo de pessoas (atletas e espectadores), prevenindo aglomerações e tumultos em áreas críticas, como a largada. Eles também são utilizados para isolar áreas de acesso restrito e sinalizar percursos.

As tendas desempenham papel importante ao oferecer proteção contra intempéries (sol e chuva), além de abrigarem pontos estratégicos, como a distribuição de chips e kits para os atletas, bem como a área de cronometragem — que envolve equipamentos sensíveis de informática e elétrica.

Diante de todos esses aspectos, consideramos que a empresa mencionada apresenta a melhor relação entre eficiência e eficácia para atender às demandas específicas do nosso evento.

Atenciosamente.

Gizele de Cássia Martins

Chefe da Seção Técnica de Práticas Esportivas
Nº USP 3576680



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I1K9-PK77-IZNJ-IEIX9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I1K9-PK77-IZNJ-IEIX9>

Gizele de Cassia Martins

Nº USP: 3576680

Data: 02/08/2025 17:18

À Prefeitura do Campus USP de São Carlos

Submetemos à apreciação de V.Sas a Proposta Comercial.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: ART PRÓ EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA
CNPJ: 01.369.000/0001-26
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, 315 - VILA PARAÍSO - ASSIS - SP
TELEFONE: 18 99621-3117
REPRESENTANTE: NIVALDO CICILIATO
E-MAIL: artsomcontato@gmail.com

PREÇOS E CONDIÇÕES:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	PÇA	Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt			R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	1	PÇA	Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5			R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
3	1	PÇA	Pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts			R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	1	PÇA	Backdrop bos truss medindo 2,5 mts de altura x 3 mts de largura com t			R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
5	1	PÇA	Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galv			R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00
6	1	PÇA	Locação de 300 metros lineares de gradis metálicos			R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
7	1	PÇA	locação de um caminhão munk			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$	29.370,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
PRAZO DE PAGAMENTO:	28 dias
PRAZO DE GARANTIA:	30 DIAS
BANCO DO BRASIL:	O223-2 - CONTA CORRENTE 33.779-X
Declaramos total concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023.	

ASSIS , 17 DE JULHO DE 2025

NIVALDO CICILIATO - RG 7.706.44-6 CPF 040.689.758-17



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.369.000/0001-26 DUNS®: 905171971
Razão Social: ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA
Nome Fantasia: ART PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)

Emitido em: 05/08/2025 10:37

CPF: 289.XXX.XXX-32 Nome: CAMILA GIORGIA VENANCIO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.369.000/0001-26 DUNS®: 905171971
Razão Social: ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA
Nome Fantasia: ART PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREASP	0685027293	25/12/2025
CREASP	2448789	25/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.369.000/0001-26 DUNS®: 905171971
Razão Social: ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA
Nome Fantasia: ART PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.369.000/0001-26 DUNS®: 905171971
Razão Social: ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA
Nome Fantasia: ART PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.369.000/0001-26 DUNS®: 905171971
Razão Social: ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA
Nome Fantasia: ART PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.369.000/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/08/1996	
NOME EMPRESARIAL ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART PROMOCOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIRIATO CORREIA		NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 19.800-400	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGALASSIS@OSCPAULISTANA.COM.BR		TELEFONE (018) 3228-113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **09:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/07/2025 09:40:42

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 01.369.000/0001-26

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ART PROMOCOES E EVENTOS ASSIS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.369.000/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:17 do dia 22/07/2025 , com validade até o dia 21/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B2ZJVvymArHTuin5pfTR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2025 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.369.000/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687F.870B.F273.E107 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: ☒ **Ambos** ☐ **Jurídica** ☐ **Física**

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:42:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01369000000126

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 22 de julho de 2025 às 09:42

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 01.369.000/0001-26 E RAZÃO SOCIAL/NOME: art promoções e eventos assis ltda me

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

01369000000126

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 22/07/2025 às 09:44:02

Em 22/07/2025 às 09:43:03 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

01369000000126

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.369.000/0001-26****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 22/07/2025 às 09:44:19**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 30B1C937.64987825.D2C3FC21.DC44E47D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.369.000

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70808234

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/08/2025 10:42:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Compra: 85196 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Art Promoções e Eventos Assis Ltda-635332 | Validade: 60 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8205949	90816	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO	1,00	29.370,00	0,00	29.370,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 29.370,00

Documento da Compra 85196/2025 - PUSP-SC (Efetivo)

Processo SEI: 154.00007629/2025-10
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000077/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 36/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações: ESTRUTURA FÍSICA VOLTA USP 2025
Valor Efetivo: 29.370,00
Cadastrado por: Camila Georgia Venancio (7061738) em 30/07/2025 13:33
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 05/08/2025 10:52

Item: 1 | Lote: | Bem: 8205949 | BEC: 90816 | Unidade: PUSP-SC | Item Efe.: 202500000217810 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS DE LOCACOES	Quantidade: 1,0 SERVIÇO(S)
Classe: SERVICOS DE LOCACOES PARA REALIZACOES D.	Valor Unitário: 29.370,00
Material: SERVICIO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO - 494852	Valor Total: 29.370,00
Item/Bem: - 8205949 - BEC: 90816	Marca / Modelo: /
Demanda: 175721/2025 - PUSP-SC - 202500175721001	Garantia: 0

Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \PUSP.SC\G.P.\DVCOMUN\SCESPORT **Fornecedor:** Art Promoções e Eventos Assis Ltda - 635332
Endereço de Entrega: Avenida João Dagnone - Lot. Habitacional São Carlos 1 - São Carlos/SP - CEP: 13563120 - Seção de Segurança
• 01 Tenda piramidal 3 x 3 mts com 1 lado fechado, altura 2,5mt • 01 Tenda piramidal de 4 x 4 mts com 3 lados fechados e balcão, altura 2,5mt • 01 pórtico box truss em estrutura de alumínio Q-30 medindo 9 x 4 mts • 01 backdrop com treliças de alumínio P-30 • 01 Área de Premiação: Medindo 8 x 6 x 0.80 mts em estrutura tubular galvanizada com piso de compensado naval de 25 mm antiderrapante (com carpete), coberto por 01 tenda 10 x 10 mts com 01ento, pé direito de 4 mts
Complemento:
Item de despesa: 33903999
Características: COBERTURA DE LONA (TENDA); 33903999 - Outros Serviços de Terceiros (padrão);
Total do lote : 29.370,00

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Prefeitura do Campus USP de São Carlos
Objeto: Estrutura física para Volta USP 2025
Valor estimado: R\$ 29.370,00
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Documento SEI 0077019461		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 24/07/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Documento SEI 0075741039	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	Documento SEI 0075740966	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim	Documento SEI 0075741119
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Documento SEI 0075741119
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Documento SEI 0075741119	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	Documento SEI 0077147542

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Documento SEI 0077019590
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Documento SEI 0077019797
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Documento SEI 0077019797

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Documento SEI 0077020133e 0077020373
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u> , observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- (x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (Documento SEI 0077020508) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Documento SEI 0077225783
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Documento SEI 0077225987
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Documento SEI 0077228681
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Documento SEI 0077228681
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Documento SEI 0077228681
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Documento SEI 0077228681
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Documento SEI 0077228681
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Documento SEI 0077228681
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Documento SEI 0077228681
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Documento SEI 0077228681
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: (x) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Documento SEI 0077228681	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Documento SEI _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	 () SIM () SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.²² Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

7.c. Indicar a versão utilizada - _____	
(x) NÃO²³ 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021 , no que couber: Notificação de Fornecimento.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024²⁴.**

São Carlos, na data da assinatura digital.

Camila Giórgia Venancio
Chefe da Seção de Compras

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁵

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁵ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3I2J-3ZHL-Z35P-XKRF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3I2J-3ZHL-Z35P-XKRF>

Camila Giorgia Venancio

Nº USP: 7061738

Data: 05/08/2025 13:13



Processo: 154.00007629/2025-10

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações: ESTRUTURA FÍSICA VOLTA USP 2025

Valor Total Efetivo
29.370,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **85196/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Luís Fernando Costa Alberto (1123465)
Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UT5R-TSE4-MWI1-MIKJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UT5R-TSE4-MWI1-MIKJ>

Luís Fernando Costa Alberto

Nº USP: 1123465

Data: 06/08/2025 08:59